



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 1950

Abre um Crédito Especial de
R\$. 11.000,00, como abaixo
se dispõe .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do funcionário JOSÉ APARECIDO DE GODOY FERREIRA, comissionado na Contadoria como Escrivão, a partir de fevereiro do corrente exercício .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos, provenientes da anulação e consequente transferência - da verba abaixo, e saldo orçamentário, como segue : R\$.

111/8-00-4 - Despesas Diversas	3.000,00
Saldo orçamentário que se verificar.....	8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 31 de maio de 1950 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .